



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 3 de junho de 2015

Ano III - Edição nº 00066 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F19994F20E98316DC25C6EA6F776DF9A

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- Decretos nº 24 e 25/2015.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 025 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

### RESOLVE.

Art. 1º **Exonerar o Sr. Robson de Souza Teles do Nascimento** como **Coordenador** da Casa do Estudante de Nova Redenção em Salvador-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 DE JUNHO DE 2015.

*Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo*

*Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 024 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

### RESOLVE.

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo dia 05 de junho de 2015, nos órgãos da Administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção, Bahia, em virtude do feriado de corpus christi dia 04/06/2015 (quinta-feira).

**Art. 2º**. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 DE JUNHO DE 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo  
Prefeita Municipal